

Comunicado ao Mercado

O Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi publicada, ontem, na Seção 2 do Diário Oficial da União, a **decisão de arquivamento** do Processo Administrativo de Responsabilização nº 12100.000070/2016-94, objeto do comunicado feito ao mercado em 4 de abril de 2017, e que teve origem na denominada “Operação Zelotes”.

A determinação consta na decisão proferida pela Corregedora do Ministério da Economia em conformidade com a competência delegada pela Portaria ME nº 8, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de janeiro de 2020.

A decisão que determinou o arquivamento acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (SEI nº 5263/2019/ME) e o Despacho Conjunto da Coordenadoria Geral de Gestão e Administração e da Chefia da Divisão de Assessoria e Julgamento (COGER-DIJUG - SEI nº 6158331), que consagraram expressamente o reconhecimento da **inexistência de prova de que o Bradesco tenha prometido, oferecido ou dado, direta ou indiretamente, vantagem indevida aos agentes públicos** envolvidos na chamada “Operação Zelotes”, nos termos previstos no art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.846, de 2013.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 4 de fevereiro de 2020

Banco Bradesco S.A.

Leandro de Miranda Araujo

*Diretor Executivo Adjunto e
Diretor de Relações com Investidores*